

10	42101	12.362.0033.8678	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO	0131000001	4.4.90.52	420101	1098	5.565,00
10	42101	12.362.0033.8678	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO	0131000001	4.4.90.40	420101	1098	4.257,04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 17 de dezembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 769380

PORTARIA Nº 324-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas unidades escolares da rede pública estadual vinculadas ao sistema prisional, e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- o **Decreto Federal nº 5.154**, de 23 de julho de 2004 (DOU de 26/07/2004) - (alterado pelo Decreto 8.268/2014), que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;

- o **Decreto Federal nº 5.840**, 13 de julho de 2006 (DOU de 14/07/2006), que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências;

- a **Lei Federal nº 11.741**, 16 de julho de 2008 (DOU de 17/07/2008), que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;

- a **Lei nº 13.005/2014**, de 25 de junho de 2014, que define o Plano Nacional de Educação (meta 10);

- a **Resolução CEE/ES nº 3.777**, de 08 de maio de 2014 (DOES 13/05/2014), que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo;

- a **Lei Estadual nº 10.382**, de 10 de junho de

2015 (DOES de 25/06/2015), que aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE/ES, período 2015/2025;

- a **Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R**, de 30 de janeiro de 2014 (DOES 31/01/2014), que dispõe sobre a oferta escolar nas unidades prisionais na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

- a **Portaria SEDU nº 083-R/2020**, de 29 de julho de 2020 (DOES 30/07/2020), que estabelece normas complementares para a solicitação formal de elaboração de Portaria de criação de escola, curso, etapa e modalidade de ensino na rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo, e demais providências, em especial o parágrafo único do art. 7º;

- a **Resolução CNE/CEB nº 3**, de 21 de novembro de 2018 (DOU de 22/11/2018), que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

- a **Resolução CNE/CP nº 1**, de 05 de janeiro de 2021 (DOU 06/01/2021), que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

- a **Resolução CNE/CEB nº 1**, de 25 de maio de 2021 (DOU 26/05/2021), que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

- o **Planejamento Estratégico** do Governo do Estado do Espírito Santo 2019-2022;

- o que consta no encaminhamento **E-Docs nº 2021-MVGL27**, REP/SEDU/GEEJA Nº 25/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, a partir do início do ano letivo de 2022, o Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com disponibilidade de 30 vagas no turno diurno, vinculada à Escola Referência "EEEFM Professor

Manoel Abreu", Código INEP 32022778, localizada na Avenida Benevenuto Zorzanelli, Nº 1488 - Bebedouro, Linhares - ES, CEP 29900-010, com funcionamento em turmas localizadas no Centro de Detenção e Res-socialização de Linhares - CDRL.

Art. 2º Criar, a partir do início do ano letivo de 2022, o Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com disponibilidade de 25 vagas no turno diurno, na "EEEFM Cora Coralina", Código INEP 11006773, que funciona

no Complexo Penitenciário de Xuri, localizado na Rodovia BR 101 Sul Km 313, S/N Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha - ES, CEP 29100-010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2021

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 769476

PORTARIA Nº 325-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - NEEJAS nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Espírito Santo, listadas no anexo único desta Portaria, e demais providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e CONSIDERANDO:

- a **Portaria SEDU Nº 070-R**, de 23 de abril de 2021 (DOES de 24/04/2021), que estabelece normas para a organização e o funcionamento dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs e dos Núcleos Estaduais de Jovens e Adultos - NEEJAs;
- o que consta no encaminhamento **E-Docs 2021-T6LSNZ** - REP/SEDU/SEEB/GEEJA Nº 22/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar os Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - NEEJAs nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Espírito Santo, listadas no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Criar o Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e o Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir do início do 1º semestre letivo de 2022, nos NEEJAs das escolas listadas no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2021.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 325-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
RELAÇÃO DOS NÚCLEOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NEEJAs**

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP	ETAPA OFERTADA NA MODALIDADE EJA	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	SRE	ENDEREÇO
01	CEEFMTI DANIEL COMBONI	32002939	ENSINO FUNDAMENTAL (1º E 2º SEGMENTOS) E ENSINO MÉDIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	RUA JOAQUIM DE SOUZA LIMA, 260, NOSSA SRA APARECIDA, ECOPORANGA/ES.
02	CEEFMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	32017391	ENSINO FUNDAMENTAL (1º E 2º SEGMENTOS) E ENSINO MÉDIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	SÃO MATEUS	ANTÔNIO GUEDES ALCOFORADO, 194, AVENIDA, COLINA, PEDRO CANÁRIO/ES.
03	EEEFM GRAÇA ARANHA	32032277	ENSINO FUNDAMENTAL (1º E 2º SEGMENTOS) E ENSINO MÉDIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	AFONSO CLÁUDIO	RUA ALFREDO POTRATZ, 131, CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

Protocolo 769477